

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/DESCARTÁVEIS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

Ao 4º dia do mês de maio de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 076/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/DESCARTÁVEIS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67 a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1. desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/DESCARTÁVEIS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM - TUBO FALCON DE 50ML

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Tubo cônico de polipropileno de centrifugação transparente (tipo Falcon), com tampa de rosca, estéril e com capacidade para 50 mL (graduado de 0 a 50 mL), isento de pirogênios e endotoxinas.
Pacote com 20 ou 25 unidades.

QUANTIDADE: 200 (duzentos) tubos

VALIDADE: Mínima de 1 (um) ano

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de compra

VALIDADE DA PROPOSTA: superior a 30 (trinta) dias

ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, Curitiba-PR, Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Ciencor – juliana@ciencor.com.br
- 2) Econolab – [vendas3@econolab.com.br](mailto: vendas3@econolab.com.br)
- 3) Forlab Express – marianne@forlabexpress.com.br
- 4) Induslab – cotacoes@induslab.com.br
- 5) LmpLab – contato@lmpLab.com.br
- 6) Dsyslab – comercial@dsyslab.com.br
- 7) Brulab – comercial@brulab.com.br
- 8) Nova Analítica – wanderson.speck@novanalitica.com.br
- 9) Labcompany – contato@labcompany.com.br
- 10) Spectrun – vendas@spectrun.com.br

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- 11) Uniscience – aline.araujo@uniscience.com.br
12) Cralplast – vendas@cralplast.com.br

4 – DO ITEM - TUBO FALCON DE 50 ML

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **BRULAB COM. DE PROD. PARA LAB. MED. HOSP. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços totalizando importância de **R\$ 294,85 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**;
- b) **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 377,29 (trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**;
- c) **LABCOMPANY PROD. E SERV. PAR LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/0001-83, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 409,20 (quatrocentos e nove reais e vinte centavos)**;
- d) **UNISCIENCE DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 510,88 (quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**;
- e) **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais)**;
- f) **NOVA ANALITICA IMP. E EXP. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 645,12 (seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **BRULAB COM. DE PROD. PARA LAB. MED. HOSP. LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, da presente proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **BRULAB COM. DE PROD. PARA LAB. MED. HOSP. LTDA** os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **BRULAB COM. DE PROD. PARA LAB. MED. HOSP. LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor da melhor proposta ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação e defasagem dos valores entre o momento da aprovação do termo de compromisso e a aquisição do

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

item, submeteu-se o presente processo a análise do Gestor de Projetos (Greg Jordan Alves Silva) o qual aprovou o prosseguimento do processo com o custeio da importância de **R\$ 138,85 (cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** que corresponde à diferença entre o valor total previsto para aquisição do insumo **DO ITEM – TUBO FALCON DE 50 ML** e a proposta apresentada com rendimentos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67 .

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** a empresa a seguir relacionada:

- a) Para fornecimento do **ITEM - AQUISIÇÃO DE TUBO FALCON DE 50 ML** a empresa **BRULAB COM. DE PROD. PARA LAB. MED. HOSP. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.122.631/0001-44, no valor total de **R\$ 294,85 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Importante destacar que a importância de **R\$ 138,85 (cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** do valor total contratado serão custeadas integralmente com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67, conforme aprovação do Gestor de Projetos – Greg Jordan Alves Silva.

6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o respectivo item **no prazo definido em Ordem de Compra**, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

6.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 076/2023 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67

destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante **recebimento da Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 04 de maio de 2023.


Jéssica Travesani
Equipe de Apoio